



Sindicato dos Empregados no Comércio de
Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita
Rua Alberto Torres, 224 - Centro – 92310-020 - Canoas – RS- F: (051) 3472 5223
CGC: 90.811.605/0001-55 E-mail: sindec@sindec-rs.org.br Site: www.sindec-rs.org.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CANOAS,
CACHOEIRINHA, ALVORADA E NOVA SANTA RITA .

“ S U P E R M E R C A D O S “

No mês de Novembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo 2007/2008**, com o percentual de **6,00%** sobre o salário de Nov/2006, já reajustado. Portanto os empregados no Comércio Varejista de Gêneros alimentício de Canoas, Cachoeirinha, Alvorada e Nova Santa Rita, deverão receber até o dia 31 de dezembro as diferenças do salário de novembro e 13º salário, já reajustados.

Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV//2006	6,00%	FEV/2007	4,00%	MAI/2007	2,57%	AGO/2007	1,43%
DEZ/2006	5,45%	MAR/2007	3,46%	JUN/2007	2,23%	SET/2007	0,69%
JAN/2007	4,64%	ABR/2007	2,90%	JUL/2007	1,84%	OUT/2007	0,38%

Para os Pisos o reajuste ficou acima dos 6,00%. veja abaixo como ficam os pisos:

Salários Mínimos Profissionais a partir de Novembro de 2007	
Empregados que percebam Salário Fixo:	R\$ 471,00
Empregados que percebam Salário misto ou comissionado :	R\$ 584,00
Empregados que exerçam a função de “Office-Boy”	R\$ 380,00
Empregados que exerçam a função de Empacotadores:	Salário Mínimo Legal

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro de 2006. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 03 (três) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2008 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **1 dia do salário percebido pelo empregado do mês de dezembro de 2007**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Janeiro de 2008**; **2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio/2008** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 07 de Junho de 2008**; e **2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de Julho de 2008**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Agosto de 2008**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após o recolhimento das contribuições acima citadas, deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, até vinte dias do pagamento.

Canoas, Novembro/2007

Antonio Fellini
Presidente